



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 898/2024

Sessão do dia 27/11/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1164/2024 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: THIAGO BATISTA GOMES - ATLETA - BID: 799954

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258, §2º, II do CBJD.

DENUNCIADO: SPORT CLUB CAMPO MOURÃO

Fundamento Legal: 191, III. CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 1238/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: NICOLAS GABRIEL DARANY SOUZA - ATLETA - BID: 885004

Fundamento Legal: 243-F DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 243-D do CBJD.

DENUNCIADO: VILA FANNY FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD com relação à marcação do gramado e aplicada penalidade mínima convertida em advertência pela infração ao art. 191, III com relação a ausência dos maqueiros.

DENUNCIADO: ELÇO DOS SANTOS RIBEIRO

Fundamento Legal: 259 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 261-A do CBJD.

DENUNCIADO: MARCIO PALEGA MOTA

Fundamento Legal: 259 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 261-A do CBJD.

DENUNCIADO: IGOR SILVESTRE NICOLA

Fundamento Legal: 259 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 261-A do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 898/2024

AUTOS Nº 1257/2024 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: ARTHUR MORSELLI MENESES FRANÇA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 801137

Fundamento Legal: ART. 254-B, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-B do CBJD.

DENUNCIADO: JOÃO VITOR ZANOTO KONZEN - ATLETA - BID: 801168

Fundamento Legal: ART. 254-A, § 1º, INCISOS I E II, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

DENUNCIADO: JOÃO VITOR VASCONCELOS MEDEIROS DOS SANTOS - ATLETA - BID: 669683

Fundamento Legal: ART. 254-A, § 1º, INCISO II, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 8 (oito) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A, § 1º, inciso II, do CBJD.

DENUNCIADO: ARTHUR RAMALHO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 799006

Fundamento Legal: Art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

AUTOS Nº 1279/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: MARCOS JOSE GONCALVES - ATLETA - BID: 398087

Fundamento Legal: 250 E 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 e apenado com 6 (seis) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: JEFERSON LUIS MACEDO

Fundamento Legal: 250 E 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 e por maioria apenado com 6 (seis) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: ASSOCIACAO AMIGOS DO ESPORTE DE RIO AZUL

Fundamento Legal: 213

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) em concreto pela infração ao art. 213 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1299/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 898/2024

DENUNCIADO: ADEMIR LOBO RODRIGUES

Fundamento Legal: 258, § 2º, II e 258-B do CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258, §2º, II do CBJD e por maioria aplicada penalidade mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258-B do CBJD.

DENUNCIADO: GUILHERME BATISTEL

Fundamento Legal: 243-F DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão pela infração ao art. 243-F do CBJD.

DENUNCIADO: HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 258-D DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

AUTOS Nº 669/2024 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA

Fundamento Legal: 223 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a suspensão até o pagamento da pena pecuniária originalmente imposta e suspensão de 90 (noventa dias) após o pagamento da condenação pecuniária.

Publique-se e intime-se.

MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fernanda Marcassa Carpinelli
Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná